



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

MENSAGEM

Itambé do Mato Dentro, 09 de outubro de 2023

Senhores vereadores;

Submeto à deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que altera os anexos da lei nº 637 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências".

Este projeto de lei tem o objetivo atualizar o anexo "Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações" da Lei Municipal nº 637 de 16 de novembro de 2021 que dispõe sobre o "Plano Plurianual o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências", devido à inclusão de novos programas e ações previstos no projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 de modo a compatibilizar os dois instrumentos de planejamento.

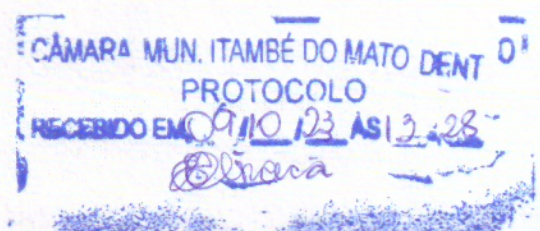
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Itambé do Mato Dentro, 09 de outubro de 2023.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita

Exma. Sra.
Daiane Ferreira Chaves
DD. Presidente da Câmara Municipal
Itambé do Mato Dentro/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

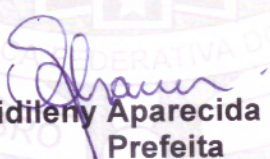
A Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo “Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações” da Lei Municipal nº 637 de 16 de novembro de 2021 que dispõe sobre o “Plano Plurianual o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências, passam a vigorar com as alterações constantes no anexo desta lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé do Mato Dentro, 09 de outubro de 2023.


Cleidilene Aparecida Chaves
Prefeita